

MARIA DE FÁTIMA PONTES F COLARES NOGUEIRA	TÉCNICA JUDICIÁRIA	8151
TATIANA BEZERRA CARNEIRO	DIRETORA DE SECRETARIA	5505
GEORGE LINCOLN SOARES AMORIM	DIRETORA DE SECRETARIA	5588

TURMA 4

SERVIDOR	CARGO EFETIVO OU COMISSIONADO	MATRÍCULA
ALDENI DE SOUZA MENDONÇA	AUXILIAR JUDICIÁRIA	2230
LÚCIA HELENA BARROSO LOMBARDI	TÉCNICA JUDICIÁRIA	197
DIANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR JUDICIÁRIA	4409
FRANCISCA RÉGIA CONDE ALMEIDA	TÉCNICA JUDICIÁRIA	200698
JUCINEIDE GUIMARÃES DE CASTRO	TÉCNICA JUDICIÁRIA	152
BERNADETE DE OLIVEIRA FELIPE	TÉCNICA JUDICIÁRIA	200720
DEUSIMAR RODRIGUES DE ALENCAR	ANALISTA JUDICIÁRIO	920
FRANCISCO RÉGIS ALVES CRISÓSTOMO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	449
ANA CHRISTINA SILVA GOMES	TÉCNICA JUDICIÁRIA	8908

ART. 2. AS ATIVIDADES DO REFERIDO GRUPO SERÃO EXECUTADAS POR 30 DIAS, A PARTIR DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PELA TURMA 1, NO HORÁRIO DE 16:00 AS 18:00 HORAS, PELA TURMA 2, NO HORÁRIO DE 17:00 AS 19:00 HORAS, PELA TURMA 3, NO HORÁRIO DE 18:00 AS 20:00 HORAS E AOS SÁBADOS, PELA TURMA 4, NO HORÁRIO DE 08:00 AS 12:00 HORAS.

ART. 3. COORDENADOR DAS TURMAS 1, 2 E 3 SERÁ CONCEDIDO OU MAJORADO EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) E AOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA DESENVOLVEREM OS TRABALHOS DO GRUPO, CONSTANTES DO ART. 1. DESTA PORTARIA, SERÃO CONCEDIDOS OU MAJORADOS EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE, TÉCNICO OU CIENTÍFICO, PREVISTA NO ART. 132, INCISO IV, DA LEI ESTADUAL N. 9.826, DE 14 DE MAIO DE 1974.

Art. 4. Ao coordenador da Turma 4 será concedido ou majorado em R\$ 900,00 (novecentos reais) e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 2º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 500,00 (quinhentos reais) os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual n. 9.826, de 14 de maio de 1974.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2012.

**DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

PORTARIA N° 1779 /2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que uma das responsabilidades do Poder Judiciário é a gestão dos documentos institucionais por ele produzidos ou recepcionados no desempenho de suas atividades e funções, tendo como principais escopos: organizar, de maneira eficiente, a geração, trâmite, guarda, conservação e descarte dos documentos, assim como o acesso às informações neles contidas; racionalizar o uso do espaço físico (físico e lógico) e o fluxo documental; selecionar os documentos, com a eliminação daqueles que não tenham valor administrativo, fiscal, legal, histórico ou científico;

CONSIDERANDO o teor do Provimento nº 18, de 18.07.2011, o qual disciplina os procedimentos de eliminação de petições e documentos físicos protocolados e digitalizados no Poder Judiciário do Estado do Ceará, editado sob a orientação da Recomendação nº 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no que se refere à adoção de políticas públicas socioambientais; em consonância com a Resolução nº 02, de 21 de janeiro de 2010 da Justiça Estadual Cearense, a qual estabelece como um dos objetivos do Plano Estratégico do Poder Judiciário local a responsabilidade socioambiental; consoante a Resolução nº 11, de 28 de maio de 2010, a qual instituiu no âmbito da justiça do Estado do Ceará o sistema eletrônico de tramitação de processos judiciais, de comunicação de atos e de tramitação de peças processuais;

CONSIDERANDO o Projeto de Virtualização que contempla a adoção do processo judicial eletrônico no âmbito do Poder Judiciário deste Estado, bem como do processo administrativo eletrônico, com a instalação dos respectivos sistemas;

CONSIDERANDO que as petições iniciais apresentadas por meio físico no Serviço de Protocolo Fórum Clóvis Beviláqua são obrigatoriamente digitalizadas e encaminhadas no formato digital ao Departamento Judicial da Comarca de Fortaleza, sob a forma de processo eletrônico;

RESOLVE:

ART. 1. – INSTITUIR, EM CARÁTER PROVISÓRIO, O GRUPO DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO, PARA ATUAR, EM TURMAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PELO SERVIDOR LEONARDO SARAIVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CHEFE DO SERVIÇO DE PROTOCOLO, MATRÍCULA 14056, PELOS SEGUINTE SERVIDORES:

Turma 1

SERVIDOR	CARGO EFETIVO OU COMISSIONADO	MATRÍCULA
ADERSON ROCHA DE FREITAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	94346
GLAILSON PEREIRA GOMES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	200547
JEANGLESTON MARTINS DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE MALOTES	5639
JOSÉ JAIRO SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	200766
MARCUS VINICIUS BRAGA	AUXILIAR JUDICIÁRIO	4392
MARILUCE BEZERRA LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	23487
JOSÉ FURTADO DE AQUINO JÚNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO	201741
MARIA AUGUSTA FREIRE ARAÚJO ÉVARISTO	DIRETORA DE SECRETARIA	2944

TURMA 2

SERVIDOR	CARGO EFETIVO OU COMISSIONADO	MATRÍCULA
CLÁUDIA VIEIRA DE SOUSA	AUXILIAR JUDICIÁRIA	2225

FRED JORGE SILVA FREITAS	AUXILIAR JUDICIÁRIO	4990
ROBÉRIO LANDIM DE CARVALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	200573

ART. 2º AS ATIVIDADES DO REFERIDO GRUPO SERÃO EXECUTADAS POR 30 DIAS, A PARTIR DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PELA TURMA 1, NO HORÁRIO DE 17:00 ÀS 19:00 HORAS, E PELA TURMA 2, NO HORÁRIO DE 18:00 ÀS 20:00 HORAS.

ART. 3º COORDENADOR DAS TURMAS 1 E 2 SERÁ CONCEDIDO OU MAJORADO EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) E AOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA DESENVOLVEREM OS TRABALHOS DO GRUPO, CONSTANTES DO ART. 1º DESTA PORTARIA, SERÃO CONCEDIDOS OU MAJORADOS EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE, TÉCNICO OU CIENTÍFICO, PREVISTA NO ART. 132, INCISO IV, DA LEI ESTADUAL Nº 9.826, DE 14 DE MAIO DE 1974.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2012.

**DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 1782 /2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão dos diversos tipos de certidões cíveis e criminais pela Seção de Certidões do Fórum Clóvis Beviláqua, de acordo com os prazos estipulados pela Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Seção de Certidões do Departamento de Apoio aos Serviços Judiciais da Comarca de Fortaleza de meios que possibilitem a efetividade de seus serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, em caráter provisório, o grupo de trabalho provisório, que atuará em Turmas, de segunda a sexta-feira, coordenadas pela servidora, Michelle Juliane Maciel de Lima, Chefe de Seção de Certidões, matrícula nº 5506, e auxiliada pelos seguintes servidores:

Turma 1

Servidor	Cargo efetivo ou Comissionado	Matrícula
Raimundo Nonato F. Moraes	Técnico Judiciário	62102
Catarina Maria M. Proença	Técnica Judiciária	2040
Pedro Germano T. da Silva	Auxiliar Judiciário	1901
Wilton Junior da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	19319
Landolfo de Sousa Xavier	Técnico Judiciário	5619

Turma 2

Servidor	Cargo efetivo ou Comissionado	Matrícula
Francisco O. C. Almeida	Assistente Técnico	5496
João Batista Carlos Soares	Técnico Judiciário	96168
Pedro Henrique Freitas de Lima	Auxiliar Judiciário / Diretor de Divisão	201623

Art 2º As atividades do referido Grupo serão executadas por 30 dias, a partir de 05 de novembro de 2012, de segunda a sexta-feira, pela Turma 1, no horário de 17:00 às 19:00 horas, e pela Turma 2, no horário de 18:00 às 20:00 horas.

Art. 3º À coordenadora das Turmas 1 e 2 será concedido ou majorado em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo nas mencionadas Turmas, serão concedidos ou majorados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2012.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 1751/2012-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao **Dr. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA**, Juiz de Direito do JECC da Comarca de **ITAPIPOCA-CE**, da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2012, conforme Nota de Empenho nº 2804, referente ao processo nº 8519845-60.2012.8.06.0000, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2012.

**PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE**